



## ATOS DO EXECUTIVO

### LEIS

**LEI Nº 2555, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2020.**

(De autoria do Chefe Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N. 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 88, incisos I e II da lei complementar nº 2.391/2016 passa a ter a seguinte redação:

Art. 88. A receita do PREV BOM JESUS será constituída de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, da seguinte forma:

I - Contribuição previdenciária mensal dos servidores ativos igual a 14% (quatorze por cento) e incidirá sobre a respectiva remuneração de contribuição;

II - Contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 14% (quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

**Art. 2º.** O artigo 104 da lei complementar nº 2.391/2016 passa a ter a seguinte redação:

Art. 104. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, somente pode custear os benefícios de Aposentadorias e Pensões por Morte, ficando a cargo do Ente Federativo os benefícios de salário-família, auxílio-doença, auxílio por incapacidade temporária, auxílio-reclusão e salário-maternidade.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos em relação à majoração da alíquota de contribuição dos Servidores noventa dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões,  
Estado de São Paulo, 09 de setembro de 2020.

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

**PORTARIA SG Nº 626,**  
**DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **REMOVE**:

**Art. 1º** - De ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. **EDVANE DE LEMOS SILVA**, RG: 46.716.287-6, ocupante do cargo efetivo de Escrivã, para, a partir de 09 de setembro de 2020, prestar serviços junto a Secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de setembro de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito

Portaria SG – DP 462/2020

### DECRETOS

**DECRETO Nº 122/2020**  
**DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre: “Suplementa por transposição, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**”.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, Considerando o inciso III do Art.14 da Lei nº 2.512, de 19 de agosto de 2019, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica suplementada, por transposição, na Seção de Contabilidade e Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2020 - IOBJP - Nº 854 - Ano VI**



Bom Jesus dos Perdões, no valor de **RS 5.000,00**  
**(Cinco mil reais)** a seguinte dotação orçamentária:

|  |             |
|--|-------------|
| 04.01.00 – Prev. Bom Jesus   |             |
| 09.272.0018.2050.0000 – Instituto de Previdência Social            |             |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física – ficha 9 | RS 5.000,00 |

**Art. 2º** - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º deste decreto, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

|  |             |
|--|-------------|
| 04.01.00 – Prev. Bom Jesus                         |             |
| 99.999.9999.9999.0000 – Reserva de Contingência    |             |
| 9.99.99.99.00 – Reserva de contingência – ficha 14 | RS 5.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 03 de setembro de 2020.

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 68/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**29/2020**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.** O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, marcado o credenciamento e sessão para no **dia 22 de Setembro de 2020** a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou pelo do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 05 de Setembro de 2020. **DEMAIS INFORMAÇÕES;** fone (11) 4012-1000.

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 75/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**33/2020**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020 – ANÁLISE DE ÁGUA,** contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de água captada, tratada e distribuída. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, marcado o credenciamento e sessão para no **dia 01 de setembro de 2020** a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou pelo do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 15 de agosto de 2020. **DEMAIS INFORMAÇÕES;** fone (11) 4012-1000.

### REABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 71/2020**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**01/2020**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTOTÁXI,** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte individual de passageiros por moto-táxi. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, estando marcado o credenciamento e sessão no **dia 24 de Novembro de 2020** a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirida no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou pelo do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 09 de Setembro de 2020. **DEMAIS INFORMAÇÕES;** fone (11) 4012-1000.

### REABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 83/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**38/2020**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020 – AQUISIÇÃO DE ITENS DE SEGURANÇA PARA ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19.** O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares,



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2020 - IOBJP - Nº 854 - Ano VI**



marcado o credenciamento e sessão para no **dia 16 de Setembro de 2020** a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou pelo do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 05 de Setembro de 2020. **DEMAIS INFORMAÇÕES;** fone (11) 4012-1000.